

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 310775 de 16/11/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **3 (tres) páginas**, foi apresentado em 16/11/2023, o qual foi protocolado sob nº 407970, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **310775** no Livro B deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR na presente data.

Apresentante

**Márcio Antônio Azevedo Lopes****Natureza**

Documento - Outros &gt; Documento - Outros

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Patricia Carsoni do Nascimento:082.291.469-77 (Padrão: PAdES)

Londrina, 16 de novembro de 2023

**Assinado eletronicamente**

LUCILENE DA SILVA PRADO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 73,80	R\$ 10,56	R\$ 5,50	R\$ 3,91	R\$ 21,27
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 2,22	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 2,22	R\$ 0,00
Total				
R\$ 121,04				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**310775**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital

**SFTD4GvDd4mLzwksP9a31311q**

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 73,80	RS 10,56	RS 5,50	RS 3,91	RS 21,27	RS 2,22	RS 1,56	RS 0,00	RS 2,22	RS 0,00
Total									RS 121,04



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo SEI nº 84.000760/2023-39, **COPA ENERGIA E DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.237.583/0099-70, com sede à Rua Joper Margraf Lopes, nº 85, Lote 315A2 da Gleba Ribeirão Jacutinga, CEP 86.073-000, Londrina/PR, representado neste ato por seus diretores, na forma de seu estatuto social, **ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3.801.695-3 SSP/SP e CPF nº 537.838.168-15 e **EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO**, brasileiro, casado, Diretor, portador do RG nº 6.291.450 SSP/SP e CPF nº 173.630.201-91, através de seus procuradores **MÁRCIO ANTÔNIO AZEVEDO LOPES**, RG nº 15.274.640-7 SSP/PR e CPF nº 647.132.100-72 e **PATRICIA CARSONI DO NASCIMENTO**, RG nº 10.707.144-0 SSP/PR e CPF nº 082.291.469-77, conforme Procuração apensada (SEI nº 11308391), doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na **Diretriz de EIV nº 06/2023 (SEI nº 11206443)**, parte integrante do presente instrumento, referentes ao empreendimento denominado "COPA ENERGIA E DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.", a ser instalado à Rua Joper Margraf Lopes, nº 85, Lote 315A2 da Gleba Ribeirão Jacutinga, CEP 86.073-000, Londrina/PR, situado em Zona Especial 3(ZE-3), de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras/compensatórias do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Doar, ao viveiro municipal, 18 mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual), que compõem o Catálogo Paisagístico do IPPUL, sob a orientação da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, conforme medida indicada no EIV.
2. Executar melhorias na sinalização horizontal e vertical da Rua Joni Belai Aguilar, sob orientação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU e da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL - DTSV, conforme medida indicada no EIV. O projeto de sinalização viária deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e a execução da sinalização viária deverá ser previamente autorizada pela CMTU.
3. Executar as calçadas no entorno do lote do empreendimento, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, conforme Medida indicada pelo CAEIV.

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE, ser anexado ao Processo Administrativo SEI nº 84.000760/2023-39 e entregue 1 (uma) via física original ao IPPUL, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO, como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, bem como, das exigências da legislação pertinente em nível Estadual e Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído no prazo máximo de 12 meses da assinatura deste instrumento, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Página  
 000002/000003  
 Registro Nº  
**310775**  
 16/11/2023

Protocolo nº 407970 de 16/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 310775 em 16/11/2023 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 73,80	R\$ 10,56	R\$ 5,50	R\$ 3,91	R\$ 21,27	R\$ 2,22	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 2,22	R\$ 0,00
Total									R\$ 121,04

**Parágrafo Único.** As obrigações de trato continuado deverão ser comprovadas através de relatórios anuais, protocolados no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

De acordo com o disposto nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 712/2021, de 28 de junho, ao fim da execução de todas as medidas, obras e serviços previstos no presente Termo de Compromisso, o COMPROMITENTE deverá apresentar ao IPPUL, a Declaração de Conclusão, acompanhada de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, firmada pelo proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Recebida pelo IPPUL a Declaração de Conclusão devidamente assinada e instruída, serão expedidos o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º. Em se tratando de obras e serviços de trato continuado, fica autorizado ao Poder Público, a emissão de licenças e autorizações, ainda que sem a sua devida finalização, desde que as referidas obrigações estejam sendo regularmente cumpridas, sem prejuízo do exigido no §2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 712/2021.

§ 2º. No prazo de, no máximo, 1 (um) ano, os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, deverão atestar o cumprimento das obrigações conforme declarado, informando imediatamente ao IPPUL, caso verificado qualquer descumprimento, discrepância ou incorreção das medidas previstas no presente Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação das sanções previstas nos arts. 30, 31 e seu Parágrafo Único, e 32 do Decreto Municipal nº 712/2021, bem com o na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de Londrina.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 10 de OUTUBRO de 2023.

*Marcio*  
 FIRMA RECONHECIDA  
 A TABELONATO

**MÁRCIO ANTÔNIO AZEVEDO LOPES**  
 RG nº 15.274.640-7 SSP/PR  
 CPF nº 647.132.100-72

PATRICIA CARSONI DO NASCIMENTO:08229146977  
 77  
 Assinado de forma digital por PATRICIA CARSONI DO NASCIMENTO:08229146977  
 Dados: 2023.10.10 13:31:23 -03'00'

**PATRICIA CARSONI DE NASCIMENTO**  
 RG nº 10.707.144-0 SSP/PR  
 CPF nº 082.291.469-77

#### TESTEMUNHAS:

NOME: **LUIS RIBEIRO**  
 CPF nº: **83693297991**

*Paulo Cesar Gabriel*  
 NOME: **PAULO CESAR GABRIEL**  
 CPF nº: **07295882979**

**4º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
 LUCIANO GODOI MARTINS TABELÃO  
 Rua Quintino Bocaiuva, 317 – Centro, Londrina – PR – CEP: 86020-150  
 Telefone: (43) 3322-0747 – (43) 9 9122-0747(S)

Selo nº SFTM1.YGheb.dUUqN-DXPLo.F702q  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:  
**MARCIO ANTONIO AZEVEDO LOPES**

Dou fé. Emol.: RSR\$ 10,73; Funrejus: R\$2,68. Selo(s): R\$1,00.  
 FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$15,16. Londrina-PR, 10 de outubro de 2023.

Em Teste da Verdade  
**Elvis Antonio de Oliveira** - Escrevente Substituto

**4º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
**Elvis Antonio de Oliveira**  
 Escrevente Substituto

Protocolo nº 407970 de 16/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 310775 em 16/11/2023 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 73,80	R\$ 10,56	R\$ 5,50	R\$ 3,91	R\$ 21,27	R\$ 2,22	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 2,22	R\$ 0,00
Total									R\$ 121,04

ANEXO ÚNICO

ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS ÀS EXPENSAS DO EMPREENDEDOR	SECRETARIA/ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	Doar, ao viveiro municipal, 18 mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual), que compõem o Catálogo Paisagístico do IPPUL, sob a orientação da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, conforme medida indicada no EIV.	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA
2	Executar melhorias na sinalização horizontal e vertical da Rua Joni Belai Aguilar, sob orientação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU e da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL - DTSV, conforme medida indicada no EIV. O projeto de sinalização viária deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e a execução da sinalização viária deverá ser previamente autorizada pela CMTU.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
3	Executar as calçadas no entorno do lote do empreendimento, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, conforme Medida indicada pelo CAEIV.	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP